



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 4 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 8076

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Republicação por Incorreção - Portaria SMS nº97/2021.
- Pregão Eletrônico nº 036/2021.
- Termo de Ratificação - Dispensa 079/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 180/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 181/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 182/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 183/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 184/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 185/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 186/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 187/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 188/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 189/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 217/2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 218/2021.
- Ata de sessão para abertura do Envelope "D" - Proposta de Preço da Concorrência nº 001/2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA SMS Nº97/2021**

**O Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

| NOME DO SERVIDOR                        | Nº DO PROCESSO | FUNÇÃO                       | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIMENTO               |
|---|----------------|------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------|
| ANA CRISTINA DA COSTA ALCANTARA         | 6184/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 4397      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| ANDREA SANTANA SOUZA                    | 8886/2021      | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO     | 148       | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| BELENICE DOS SANTOS FERREIRA            | 9174/2021      | RADIO OPERADOR               | 17843     | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| BRENDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA       | 9868/2021      | MERENDEIRA                   | 5504      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| BRUNO MULLER BARROS SANTOS              | 6768/2021      | MÉDICO                       | 18039     | 2017/2018          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| CATIA BOMFIM DE SOUZA                   | 9442/2021      | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 2829      | 2020/2021          | 15/10/2021 A 13/11/2021 |
| CRISLANIA SILVA DOS SANTOS              | 8440/2021      | OFICINEIRO DE ARTESANATO     | 17856     | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| CRISTIANE DE JESUS SANTOS               | 9219/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 6778      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| DELZUITA SOUZA SANTOS                   | 8019/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 164       | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| DULCINEIA SANTANA DOS SANTOS ALMEIDA    | 9606/2021      | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 5800      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| EDNETE SCAVELO VELOSO DOS SANTOS        | 2682/2021      | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO     | 2197      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| EDUARDO AUGUSTO LIMA LOPES              | 9716/2021      | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 2832      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| EYLANY RESSURREIÇÃO MELO                | 8371/2021      | TELEFONISTA AUXILIAR         | 6471      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| GISELY DE SOUZA ALMEIDA                 | 9980/2021      | MÉDICO                       | 6468      | 2018/2019          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| ISLENE DE JESUS BRITO PIRES             | 9384/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 4390      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| JOSÉ CARDOSO JUNIOR                     | 41908/2020     | MÉDICO                       | 2294      | 2017/2018          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| JOSEANE SILVA NERIS ALEXANDRINO         | 6185/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 2691      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| JULIANA LEMOS SANTOS                    | 9039/2021      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 1664      | 2018/2019          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| LIDIA MARIA DOS SANTOS REIS             | 9719/2021      | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO     | 2063      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| MARIA ANGELINA DE JESUS SANTOS          | 7357/2021      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 741       | 2018/2019          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| MARIA BOMFIM SOUZA SAMPAIO              | 9491/2021      | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO     | 2059      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS   | 9773/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 6786      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| MARIA DAS MERCES CERQUEIRA BARBOSA      | 8360/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 215       | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| MARIA NILZA DE JESUS SANTOS             | 3954/2021      | GARI                         | 578       | 2017/2018          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS             | 9723/2021      | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 6815      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| MIRTES SILVEIRA DOS SANTOS              | 3364/2021      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 2794      | 2018/2019          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| REINALDO SANTANA MACHADO CRUZ           | 7895/2021      | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 6818      | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| RITA DE CASSIA QUERINO DE JESUS         | 8574/2021      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 6506      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| ROSILÂNIA OLIVEIRA SANTOS               | 9111/2021      | AGENTE ADMINISTRATIVO        | 60017     | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| SILVIA ORLENY SANTIAGO BARBOSA FAGUNDES | 9663/2021      | SUBGERENTE                   | 4176      | 2017/2018          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| SUELI SOARES DOS SANTOS                 | 9661/2021      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM        | 5476      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| VERA LUCIA DOS SANTOS                   | 8103/2021      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 247       | 2019/2020          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |
| WALTER DE JESUS FERREIRA                | 8713/2021      | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 2867      | 2020/2021          | 01/10/2021 A 30/10/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de outubro de 2021.

**José Leonel Cafezeiro Argolo**  
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia

## **Licitações**

---

---



---

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

**SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.687/0001-59, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 73, Cajazeiras XI, CEP: 41.330-500, na Cidade de Salvador-Bahia, neste ato representada por seu representante legal **SERGIO FERREIRA ARGOLO**, inscrito no CPF sob o nº. 790.566.015-04, vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. 5º, XXXVI e art 93, IX da CF em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar **RECURSO HIERÁRQUICO** com Pedido de **EFEITO SUSPENSIVO** em face da decisão do Pregoeiro de determinar a empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP, vencedora da licitação, pelos seguintes fatos e fundamentos:

### **DOS FATOS**

O recorrente participou da licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/ SRP, cujo objeto tem como o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaoconstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783



paralelepípedo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia.

Em 27/09/2021, deu início ao processo de licitação, ocorrendo a disputa de preço, tendo como suposta vencedora a empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP, ficando em Segundo colocado a empresa CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, em terceiro colocado a empresa SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP.

Após a fase de disputa de preço foi iniciado a fase de habilitação onde as Empresas CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS e SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP detectaram a ausência e não cumprimento da empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP em relação aos seguintes itens descritos e exigidos no edital: **6.4.2.** Balanço patrimonial devidamente autenticado na Junta Comercial. **6.9.1.** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. **9.1.1.** O licitante poderá inserir as informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta, desde que a proposta de preços, em ambas as formas, esteja de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantias, quantidade e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, b)** Apresentação de minérios de LAO – Licença Ambiental Operacional.

Diante de tais alegações, o Pregoeiro de forma acertada prolatou DECISÃO no sentido de DESCLASSIFICAR a empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP, por não possuir as condições necessárias exigidas no edital, em especial aos itens: 6.4.2, 6.9.1, 9.1.1 e 14, b, tendo a empresa CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS assumido a Primeira colocação na licitação.

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaoconstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783



Ocorre que, após a análise da documentação da empresa CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS, está também foi DESCLASSIFICADA por INCAPACIDADE TÉCNICA, visto que a empresa não comprovou o exigido no item **6.9.1.** do Edital que determina: “Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”.

Diante disto e após o encerramento da fase de análise da Habilitação o Pregoeiro declarou a empresa SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP, a vencedora do certame, visto que foi a única a preencher todos os itens e requisitos exigidos no edital em anexo, sem nenhum recurso apresentado onde foi encerrado a presente licitação em 27/09/2021.

Em 28/09/2021, para surpresa da empresa recorrente o Pregoeiro em um ato imotivado, injustificado, e sem fundamentação reformou a decisão anteriormente prolatada e declarou a empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP, vencedora do certame.

Anote-se que em 27/09/2021, as empresas PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP e CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS, haviam sido desclassificadas do certame, visto que não preencheram todos os itens e requisitos exigidos no Edital.

Constata-se que a recorrente manifesta preocupação em relação a legalidade da decisão proferida pelo pregoeiro, haja vista a inexistência de recurso apresentado ou qualquer documento que já não tivessem sido submetidos ao escrutínio de todos os licitantes.

**QUANTOS AS RAZÕES PARA AS DESCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP e CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS**

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaoconstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783



No presente item merece destaque, o fato da empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP ter sido desclassificada pelo não preenchimento de diversos itens exigidos no edital, conforme amplamente exposto, e após ter sido declarada classificada, sem ter apresentado recurso ou qualquer documento que a empresa comprove preencher o exigido nos itens abaixo:

**6.4.2.** Balanço patrimonial devidamente autenticado na Junta Comercial.

**6.9.1.** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**9.1.1.** O licitante poderá inserir as informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta, desde que a proposta de preços, em ambas as formas, esteja de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, quantidade e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

#### **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

b) Apresentação de minérios de LAO – Licença Ambiental Operacional.

Em relação a empresa CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS, está também foi DESCLASSIFICADA por INCAPACIDADE TÉCNICA, visto que a empresa não comprovou o exigido no item **6.9.1.** do Edital que determina: “Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”.

A qualificação técnica da empresa, encontra previsão legal no art. 30 da [Lei de Licitações](#). Assim, o edital poderá prever a necessidade de apresentação de atestados

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaoconstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783



para a comprovação de tais exigências, o que não foi apresentado pelas empresas desclassificadas.

Sucedem que, conforme determinação no edital a empresa vencedora necessitava preencher todos os itens e requisitos inseridos no edital, o que não é o caso dos autos, haja vista a empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP, não preenche os requisitos elencados nos Arts. 6.4.2, 6.9.1 e 9.1.1 e 14, “b” do Edital, bem como a empresa CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS, não preenche o item 6.9.1 do edital, o que inviabiliza a continuidade das empresas no certame.

Ademais, nem mesmo uma análise acerca das ilegalidades apresentadas pelos licitantes foi feita pelo Pregoeiro, limitando-se ele a responder apenas ao arguido em relação a Licença Ambiental em seu Art. 14, “b” tornando-se omissivo em relação aos itens 6.4.2, 6.9.1 e 9.1.1 do Edital, onde a empresa não comprovou as exigências impostas no presente edital.

Entretanto, a justificativa para a reforma da decisão proferida pelo pregoeiro, se baseou apenas em um único item, conforme transcrição: “Após análise minuciosa no Edital, identificamos que a Licença Ambiental é mencionada apenas no Termo de Referência e não no Edital para fins habilitatórios, a referida Licença Ambiental será exigida no momento da execução do contrato, 28/09/2021 às 10:44:29, pregoeiro”.

Neste enfoque, vem requerer a nulidade da decisão proferida pelo pregoeiro que classifica a empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP, visto que a empresa não comprovou todos os requisitos exigidos no edital, e vem requerer a decretação da empresa SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP como vencedora do certame, haja vista ser a única empresa que comprovou o preenchimento de todos os itens e requisitos exigidos no Edital.

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaoconstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783



#### DA DECISÃO VERGASTADA.

Desafia-se pelo presente Recurso, a decisão prolatada no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021SRP, onde se identifica que o pregoeiro, assim decidiu: “Após análise minuciosa no Edital, identificamos que a Licença Ambiental é mencionada apenas no Termo de Referência e não no Edital para fins habilitatórios, a referida Licença Ambiental será exigida no momento da execução do contrato”.

A presente decisão acima mencionada, merece ser declarada ilegal *in totum*, inicialmente pela notada incongruência de em única decisão administrativa DESCLASSIFICAR, INABILITAR e após declarar vencedora a mesma concorrente. Data vênua, por se tratar de processo devidamente estabelecido na Lei Geral de Licitações, a alteração do procedimento nela estabelecido, significa inovação legislativa indevida, ou, sob outra perspectiva, ato administrativo ilegal.

#### DO DIREITO

Não fossem suficientes os vícios existentes no percurso da licitação, passa o recorrente a expor inconformismo com a reforma imotivada da decisão que determinou a empresa SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP como vencedora do certame. Diante dos sucessivos acontecimentos ocorridos nos autos deste processo administrativo a demandar atenção acerca da falta de comprovação por parte da empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP dos itens e requisitos necessários para a classificação da empresa, falta de motivação e fundamentação legal.

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaonstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783





A motivação da decisão é exigência de todas as legislações modernas onde deve ser exercido o direito de ampla defesa dos licitantes. De outra parte, a decisão deve necessariamente debruçar-se sobre os argumentos utilizados pelas partes em suas alegações, sob pena de nulidade absoluta, conforme art 93, IX da CF.

Isto porque, como é cediço, em um Estado Democrático de Direito todos os atos do Estado devem ser motivados e respeitados os direitos adquiridos, sob pena de serem considerados ilegítimos, conforme sumula nº 473 do STF que dispõe:

**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

Nesse contexto, o Princípio da Autotela realizado pelo Pregoeiro não poderia sobrepor o direito adquirido da empresa SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP que foi declarada vencedora do certame, após as desclassificações das empresas PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP e CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS.

A constituição federal em seu Art. 5º, XXXVI, determina:

“A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Aqui é de se observar que a decisão de desclassificar as empresas PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP e CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS, em consonância com o determinado no edital, faz surgir o direito adquirido do terceiro colocado.

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaoconstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783



Assim, ao contrário do decidido, a não comprovação tempestiva dos documentos, requisitos e itens exigidos no edital deve servir de fundamento para manutenção da decisão de desclassificação das empresas PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP e CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS e a decretação da empresa SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP 3ª (Terceira) colocada, vencedora do certame, haja vista possuir todos os requisitos exigidos no edital.

#### **DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer-se seja concedido Efeito Suspensivo ao presente Recurso, determinando a não contratação ou suspensão da contratação, da empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP, até o julgamento do presente Recurso, ante o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.

Citação das empresas PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP e CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS, para, querendo, se manifestar em relação ao recurso.

Seja conhecido e provido o recurso para reformar a decisão que declarou a empresa PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI-EPP vencedora da licitação, visto que a empresa não preencheu os pressupostos exigidos no Edital, em especial os descritos nos itens 6.4.2, 6.9.1 e 9.1.1 e 14, “b” do Edital;

Seja conhecido e provido o presente recurso para declarar/ratificar a desclassificação da empresa CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS, por INCAPACIDADE TÉCNICA, visto que a empresa não comprovou o exigido no item **6.9.1.** do Edital que determina: “Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”.

---

SERGIO FERREIRA ARGOLO EPP -- GALPÃO DA CONSTRUÇÃO  
Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 - Cajazeiras XI / Salvador – Bahia / CEP: 41.330-500  
Tel/Fax: 71 3395-7607 / E-Mail: galpaoconstrucao16@gmail.com  
C.N.P.J 10.282.687/0001-59. INSC. EST. 78.074.783



ESTADO DA BAHIA  
**Município de Santo Antônio de Jesus**  
Prefeitura Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Termo de Ratificação: PROCESSO 8861/2021 DISPENSA 079/2021**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para aquisição de lixeiras em aço inox específicas para parques e jardins, visando serem utilizadas na Praça Renato Machado, localizado no Centro, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, junto à empresa **MAXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.810.293/0001-51**, com valor estimado de **R\$6.860,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Santo Antônio de Jesus, 30/09/2021.  
Genival Deolino Souza - Prefeito

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 180/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. ALANNA BARRETO SANTOS**, inscrito no CPF 858.419.885-73, Identidade nº 16.020.660-00, residente e domiciliado a Rua do Calabar, 967, Calabar, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44444-100. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 19/09/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 181/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. ALENILDA DOS SANTOS SANTANA**, inscrito no CPF 025.850.025-51, Identidade nº 14.031.644-28, residente e domiciliado a Rua do Calabar, 580, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44444-152. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 182/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. CAMILA DOS SANTOS BRITO**, inscrito no CPF 082.200.885-83, Identidade nº 21.318.468-00, residente e domiciliado a Rua Caminho E, 09, Urbis I Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44444-140. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 19/09/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 183/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. IVANA NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF 019.847.865-80, Identidade nº 11.766.373-55, residente e domiciliado na

Fazenda Casaca de Ferro, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus/BA. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 19/09/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 184/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. LIGIANE SANTOS SILVA**, inscrito no CPF 029.130.295-58, Identidade nº 1008490326, residente e domiciliado no Cond. Cidades do Sul, nº131, Santa Rita, CEP: 44430372, Santo Antônio de Jesus/BA . **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 03/10/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 185/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. MARAIZA COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 027.402.745-30, Identidade nº 13.464.500-80, residente e domiciliado na Alameda 3, casa 16, Urbis II, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus/BA. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 03/10/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 186/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. MARIA CLEMILDA DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF 001.978.545-32, Identidade nº 07786092-6, residente e domiciliado na Rua Vereador João Delfino, nº158, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 21/09/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 187/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. MARIA**

**NEUMA SANTOS DE BRITO**, inscrito no CPF 481.270.785-49, Identidade nº 410195120, residente e domiciliado no Loteamento Tamarineiro, nº44, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA. **BASE LEGAL**: Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 06/09/2021. **VIGÊNCIA: 07/09/2021 à 31/12/2021**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 188/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**. **CONTRATADA: SR(a). Sra. RAFAELA NERY ANDRADE**, inscrito no CPF 858.723.975-93, Identidade nº 12.562.827-74, residente e domiciliado a Rua Fonte do Ceu, 49, Condomínio Buganville, Andaia, Santo Antônio de Jesus/BA. **BASE LEGAL**: Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 31/12/2021**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 189/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**. **CONTRATADA: SR(a). Sr. UESLEY LIMA ROCHA**, inscrito no CPF 865.642.815-28, Identidade nº 21.189.494-05, residente e domiciliado a Rua Rua Mutum de Baixo, 332, Irmã Dulce, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000. **BASE LEGAL**: Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 04/10/2021 à 31/12/2021**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 217/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**. **CONTRATADA: SR(a). Sr. Sra. BERNADETE DOS SANTOS**, inscrito no CPF 832.437.985-15, Identidade nº 09.860.705-72, residente e domiciliado a Pov Camaçari, 136, Zona rural, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000. **BASE LEGAL**: Processo Administrativo nº. 9983/2021, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 29/10/2021 à 31/12/2021**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 218/2021**, que tem por objeto à prorrogação de prazo contratação de profissional para prestar serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na forma determinada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA: SR(a). Sra. SOLANGE CALDAS MELO SOUZA**, inscrito no CPF 890.737.385-04, Identidade nº 06.476.226-29, residente e domiciliado a Rua Rua Ceara, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-540. **BASE LEGAL: Processo Administrativo nº. 9983/2021**, sujeitando-se, no que couber, à **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09**. Assinado em 17/09/2021. **VIGÊNCIA: 29/10/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsa21@gmail.com

**ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "D" - PROPOSTA DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na Sala do Empreendedor, situada na Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, sala 205 B, 2º piso, Santo Antônio de Jesus-BA, realiza a sessão pública para abertura do envelope "D" - proposta de preço das empresas classificadas, referente ao certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Presente a Presidente, Sintia Naiara Ribeiro Cardoso da Silva, Simone Araujo Gonçalves e Aldecy de Veras Brasileiro Albernaz, membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, conforme Decreto nº 334/2021. A CPL apesar de ter convocado os licitantes através de Diário Oficial do Município e e-mail disponibilizado na primeira sessão pública, se fizeram presentes apenas 01 (uma) empresa. A Presidente faz a chamada da empresa presente, sendo:

| ORD | EMPRESA                             | CNPJ               | REPRESENTANTE/CPF                        |
|-----|-------------------------------------|--------------------|--|
| 1   | F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME | 03.451.857/0001-16 | Aloysio Barros Sacramento/001.384.895-05 |

A Presidente informa aos presentes que a sessão será conduzida em conformidade com o que determina na seção XI. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO e na seção XII. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇO. Prosseguindo houve a abertura dos envelopes "D" - PROPOSTA DE PREÇO.

Su  
4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cpjsaj21@gmail.com](mailto:cpjsaj21@gmail.com)

| Desconto/Honorários   | Notas (N)                               | TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. - 02.213.753/0001-00 | F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. ME - 03.451.857/0001-16 | VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. - 31.568.560/0001-70 |
|---|---|---|---|--|
| Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia.  | $N = (\text{Desconto} - 20) / 8$        | $(20 - 20)/8 = 0$                               | $(21 - 20)/8 = 0,12$                                    | $(20 - 20)/8 = 0$  |
| Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros.  | $N = 5 \times (12 - \text{Honorários})$ | $5 \times (12 - 12) = 0$                        | $5 \times (12 - 11) = 5$                                | $5 \times (12 - 12) = 0$                                 |
| Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual realizados por terceiros.  | $N = 4 \times (5 - \text{Honorários})$  | $4 \times (5 - 5) = 0$                          | $4 \times (5 - 1) = 16$                                 | $4 \times (5 - 5) = 0$                                   |
| Percentual de honorários a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz.  | $N = (20 - \text{Honorários}) / 4$      | $(20 - 20)/4 = 0$                               | $(20 - 1)/4 = 4,75$                                     | $(20 - 20)/4 = 0$  |
| Percentual de honorários a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras. | $N = (20 - \text{Honorários}) / 4$      | $(20 - 20)/4 = 0$                               | $(20 - 1)/4 = 4,75$                                     | $(20 - 20)/4 = 0$  |
| <b>SOMA TOTAL DOS PERCENTUAIS:</b>  |   | <b>0</b>  | <b>30,62</b>  | <b>0</b>   |

Em conformidade com o item 12.5 do Edital, segue tabela com cálculo do índice técnico,  $IT=PA/MP$ :

| AGENCIAS  | ENVELOPE "A" MEDIA FINAL | ENVELOPE "C" MEDIA FINAL | SOMATÓRIA DAS MÉDIAS DOS ENVELOPES "A" e "C" PARA AFERIÇÃO DO ÍNDICE TÉCNICO | SOMATORIA DOS PERCENTUAIS DA PROPOSTA DA PREÇO (PA) | FORMULA PARA INDICAÇÃO DO ÍNDICE TÉCNICO (IT=PA/MP) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|---|---|
| F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. ME - 03.451.857/0001-16 | 62,3                     | 35                       | 97,3   | 30,62   | $30,62 / 97,3 = 0,31$                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

|  |                |                |                |                |   |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|---|
| VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. - 31.568.560/0001-70     | 46,7           | 33             | 79,7           | 0              | 0 / 97,3 = 0  |
| TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. - 02.213.753/0001-00              | 35,4           | 35             | 70,4           | 0              | 0 / 97,3 = 0  |
| EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - 15.686.183/0001-18     | 32,7           | 34             | 66,7           | 15             | DECLASSIFICADA (INDICE TECNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA) |
| CIDADE PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - 06.955.452/0001-03    | 31,5           | 34,7           | 66,2           | 26,75          | DECLASSIFICADA (INDICE TECNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA) |
| MUITO MAIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - 17.952.673/0001-44 | 29,1           | 27,4           | 56,5           | 59             | DECLASSIFICADA (INDICE TECNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA) |
| AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI - 07.661.906/0001-04              | DECLASSIFICADA | 35             | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA  |
| ELTON DA S ANDRADE PUBLICIDADE - 26.031.594/0001-91          | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA  |
| PRIMEIRA AGÊNCIA LTDA. - 26.774.671/0001-01                  | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA | DECLASSIFICADA  |

Em conformidade com o item 12.7 do Edital segue calculo do Indice de Preço, IP= PA/MP:

| AGENCIAS  | ENVELOPE "A" MEDIA FINAL | ENVELOPE "C" MEDIA FINAL | SOMATÓRIA DAS MÉDIAS DOS ENVELOPES "A" e "C" PARA AFERIÇÃO DO INDICE TÉCNICO | SOMATORIA DOS PERCENTUAIS DA PROPOSTA DA PREÇO (PA) | FORMULA PARA INDICAÇÃO DO INDICE DE PREÇO (IP= PA/MP)           |
|---|--------------------------|--------------------------|--|---|---|
| F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. ME - 03.451.857/0001-16   | 62,3                     | 35                       | 97,3   | 30,62   | 30,61 / 59 = 0,51   |
| VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. - 31.568.560/0001-70  | 46,7                     | 33                       | 79,7   | 0   | 0 / 59 = 0  |
| TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. - 02.213.753/0001-00           | 35,4                     | 35                       | 70,4   | 0   | 0 / 59 = 0  |
| EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - 15.686.183/0001-18  | 32,7                     | 34                       | 66,7   | 15  | DECLASSIFICADA (INDICE TECNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA) |
| CIDADE PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - 06.955.452/0001-03 | 31,5                     | 34,7                     | 66,2   | 26,75   | DECLASSIFICADA (INDICE TECNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA) |

40  
11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpsaj21@gmail.com

|  |                 |                 |                 |                 |  |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--|
| MUITO MAIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - 17.952.673/0001-44 | 29,1            | 27,4            | 56,5            | 59              | DESCLASSIFICADA (ÍNDICE TÉCNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA) |
| AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI - 07.661.906/0001-04              | DESCLASSIFICADA | 35              | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA  |
| ELTON DA S ANDRADE PUBLICIDADE - 26.031.594/0001-91          | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA  |
| PRIMEIRA AGÊNCIA LTDA. - 26.774.671/0001-01                  | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA | DESCLASSIFICADA  |

Em conformidade com o item 12.8 do Edital segue cálculo da Pontuação Resultante, PR= (IT X 9) + (IP X 1):

| AGÊNCIAS   | ENVELOPE "A" MEDIA FINAL | ENVELOPE "C" MEDIA FINAL | SOMATÓRIA DAS MÉDIAS DOS ENVELOPES "A" e "C" PARA AFERIÇÃO DO ÍNDICE TÉCNICO | SOMATÓRIA DOS PERCENTUAIS DA PROPOSTA DA PREÇO (PA) | FORMULA PARA INDICAÇÃO DA PONTUAÇÃO RESULTANTE (PR= (IT X 9) + (IP X 1)) |
|--|--------------------------|--------------------------|--|---|--|
| F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. ME - 03.451.857/0001-16      | 62,3                     | 35                       | 97,3   | 30,62   | $(0,31 \times 9) + (0,51 \times 1) = 2,79 + 0,51 = 3,3$                  |
| VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. - 31.568.560/0001-70     | 46,7                     | 33                       | 79,7   | 0   | $(0 \times 9) + (0 \times 1) = 0 + 0 = 0$                                |
| TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. - 02.213.753/0001-00              | 35,4                     | 35                       | 70,4   | 0   | $(0 \times 9) + (0 \times 1) = 0 + 0 = 0$                                |
| EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - 15.686.183/0001-18 -   | 32,7                     | 34                       | 66,7   | 15  | DESCLASSIFICADA (ÍNDICE TÉCNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA)         |
| CIDADE PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - 06.955.452/0001-03    | 31,5                     | 34,7                     | 66,2   | 26,75   | DESCLASSIFICADA (ÍNDICE TÉCNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA)         |
| MUITO MAIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - 17.952.673/0001-44 | 29,1                     | 27,4                     | 56,5   | 59  | DESCLASSIFICADA (ÍNDICE TÉCNICO MENOR QUE 70% DA MAIOR PROPOSTA)         |
| AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI - 07.661.906/0001-04              | DESCLASSIFICADA          | 35                       | DESCLASSIFICADA  | DESCLASSIFICADA                                     | DESCLASSIFICADA  |
| ELTON DA S ANDRADE PUBLICIDADE - 26.031.594/0001-91          | DESCLASSIFICADA          | DESCLASSIFICADA          | DESCLASSIFICADA  | DESCLASSIFICADA                                     | DESCLASSIFICADA  |
| PRIMEIRA AGÊNCIA LTDA. - 26.774.671/0001-01                  | DESCLASSIFICADA          | DESCLASSIFICADA          | DESCLASSIFICADA  | DESCLASSIFICADA                                     | DESCLASSIFICADA  |




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cpjsaj21@gmail.com](mailto:cpjsaj21@gmail.com)

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora da proposta a empresa F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. ME, CNPJ Nº 03.451.857/0001-16, por ter obtido a maior pontuação resultante do somatório do IT + PR, após aplicados os respectivos pesos. Prosseguindo a Presidente informa que a ata será publicada no Diário Oficial do Município para os licitantes querendo, manifestarem recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, eu, Simone Araujo Gonçalves, lavro o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa/proponente que permaneceu até a lavratura do mesmo, os demais atos serão publicados no sítio eletrônico da municipalidade.

Santo Antônio de Jesus, 04 de Outubro de 2021.

  
**SINTIA NAIARA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

  
**SIMONE ARAUJO GONÇALVES**  
Membro da CPL

  
**ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ**  
Membro da CPL

**PREPONENTE:**

  
**ALOYSIO BARROS SACRAMENTO**  
F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME